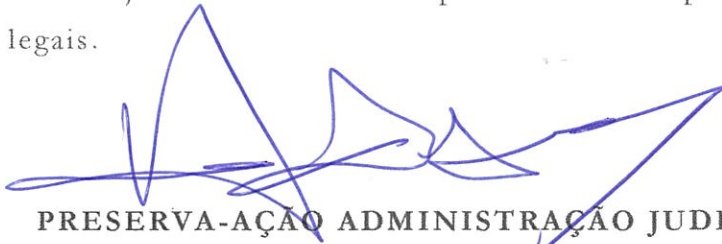


**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO
JUDICIAL DA SOCIEDADE SIMCAUTO MECÂNICA E
REPRESENTAÇÕES LTDA**

PROCESSO Nº 0914701-93.2024.8.19.0001

Aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2025, às 11 (onze horas), no Hotel Íbis, Nova América, situado na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126 – Bloco 11 – Torre 4 – Rio de Janeiro/RJ – CEP 20760-000, a empresa Preserva-Ação Administração Judicial, representada por seu sócio Bruno Rezende, nomeada Administradora Judicial nos autos do Processo nº 0914701-93.2024.8.19.0001, em curso perante o d. Juízo da 6ª Vara Empresarial da Comarca Central da Capital do Estado do Rio de Janeiro, no exercício da função de Presidente do Conclave, restabeleceu os trabalhos na forma deliberada na Assembleia Geral de Credores havida em 10/10/2025. Após certificar-se de que todos os credores que solicitaram, se credenciaram na AGC, o Presidente da Mesa informou que todos os credores poderiam interagir ou encaminhar dúvidas por escrito para a mesa, bastando, para tanto, levantar as mãos, identificando-se e informando o credor que representa, tão logo fosse concedida a palavra. Dando andamento aos trabalhos e utilizando-se da prerrogativa do art. 37 da Lei nº 11.101/2005, designou o credor OKNO 1 – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, representado pelo Dr. Gabriel Barroso da Silva Santos, para compor a mesa na função de secretário. O Administrador Judicial ainda registrou a necessidade de dois credores de cada classe votante, para assinar a ata da assembleia a ser lavrada ao final do conclave. Informou, por fim, que se encontravam disponíveis para consulta, cópias dos seguintes documentos: (a) instrumentos de mandato outorgados para representação na Assembleia de Credores; (b) edital de convocação, publicado na forma do artigo 36 da Lei nº 11.101/2005; (c) relação dos credores, publicada nos autos do processo de Recuperação Judicial; e, (d) Plano de Recuperação Judicial e Aditamento. Os números de credores e créditos presentes foram disponibilizados para os presentes. Em seguida foi franqueada a palavra para o representante da Recuperanda que cumprimentando a todos, agradeceu a presença dos credores momento em que apresentou um histórico da Recuperanda e sua participação no mercado. Em seguida, apresentou as premissas lançadas no Plano de Recuperação Judicial, notadamente sua viabilidade, suas bases de sustentação e as propostas de pagamento de cada classe submetida ao processo de Recuperação Judicial. Após a

fala do representante da recuperanda, o Presidente do Conclave perguntou a todos os credores presentes se alguém possuía alguma dúvida em relação ao plano de recuperação judicial, bem como se alguém gostaria de exercer seu direito de voz, fazendo alguma consideração ou explanação sobre assuntos correlatos à ordem do dia e sobre o respectivo plano de recuperação judicial. Não tendo credor manifestado interesse em formular questionamentos ou exercer direito de voz, o Presidente do Conclave convidou os credores para lançarem seu voto no sistema eletrônico, informando preliminarmente que o voto "SIM" representa aprovação do PRJ e seu aditamento e o voto "NÃO" representa a rejeição do PRJ e seu aditamento. Em resposta aos credores, o Presidente da Mesa informou que eventuais ressalvas de votos podem ser encaminhadas para a Administração Judicial até às 23:59 do dia de hoje, momento em que passarão a fazer parte integrante e inseparável da presente Ata. Os credores Banco do Brasil S/A; Banco C/6 S/A e Banco GM S/A., apresentaram ressalva de votos à mesa, por escrito, que passam a fazer parte integrante e inseparável da presente Ata. Após as apurações, o Presidente informou aos presentes que o plano de recuperação judicial recebeu votação conforme extratos em anexo, sendo que o resultado das votações foi disponibilizado no painel para que todos os presentes pudessem conferir. Diante do **ATINGIMENTO** do quórum previsto no artigo 45 da Lei nº 11.101/2005, **A ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES APROVOU O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA SOCIEDADE SIMCAUTO MECANICA E REPRESENTACOES LTDA.** Por fim, o Presidente do Conclave deu por encerrados os trabalhos às 11:31h, sendo lavrada a presente ata que foi lida e aprovada pela unanimidade dos credores presentes, solicitando que a advogada da recuperanda, e dois credores, representantes de cada uma das classes votantes a assinassem, nos termos do artigo 37, §7º da Lei nº 11.101/2005, sendo informado, ainda, que a ata será juntada nos autos do processo de recuperação judicial para os devidos fins legais.



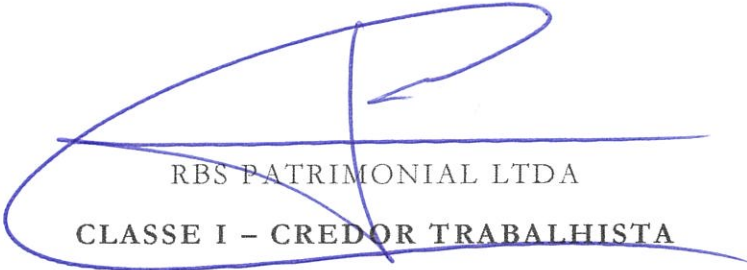
PRESERVA-AÇÃO ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
Bruno Galvão S. P. de Rezende - OAB/RJ 124.405
ADMINISTRADOR JUDICIAL

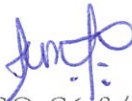


OKNO 1 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
Dr. Gabriel Barroso da Silva Santos
SECRETÁRIO

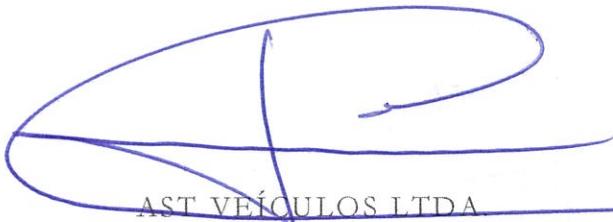

Dra. Lorayne Fialho Neves – OAB/RJ 228.033
RECUPERANDAS


GOIS BRAGA MENDONÇA ADVOGADOS
CLASSE I – CREDOR TRABALHISTA


RBS PATRIMONIAL LTDA
CLASSE I – CREDOR TRABALHISTA


BANCO C6 S/A
CLASSE III – CREDOR QUIROGRAFÁRIO


BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A
CLASSE III – CREDOR QUIROGRAFÁRIO


AST VEÍCULOS LTDA
CLASSE IV – CREDOR ME/EPP


RW PARTINER COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.
CLASSE IV – CREDOR ME/EPP